



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – C. P. 01 – Cep: 85.740-000 - Fonefax: 04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: projetos@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 84/2021

Institui o Grupo Executivo Intersetorial de gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue)

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX e X do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída o Grupo Executivo Intersetorial de gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue), para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria de Municipal da Saúde.

Art. 2º. O objetivo do Grupo Executivo Intersetorial de gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue) é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º. O Grupo Executivo Intersetorial de gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue), será composto pelos seguintes representantes e órgãos:

Prefeito Municipal
Edsom Luiz Bagetti

Secretaria Municipal de Saúde:
Catiani Fátima Da Silva Ramão Zílio

Secretaria Municipal de Assistência Social
Karoline Serednicki Bagetti

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Robson Tiago Bohrer Teixeira

Secretario de Administração, Indústria e Comércio
Jose Valdir Pereira

Secretaria Municipal de Educação
Jaqueline Bressan Schwingel

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Cleverson Ricardo Pigo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Jucinei Rodrigues

Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários
José Cleomar Frescura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – C. P. 01 – Cep: 85.740-000 - Fonefax: 04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: projetos@peroladoeste.pr.gov.br

Vigilância Sanitária

Camila Freddi

Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador

Douglas Maikow Verona

Coordenação de Endemias

Cairo Tolfo

Agente de Endemias

Clodete Mendes

Coordenação Atenção Básica

Vanuza F. Andersen Nonnenmacher

Art. 4º. Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º o Grupo Executivo Intersetorial de gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue), deverá:

I - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território municipal, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II - coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor o Grupo Executivo Intersetorial de gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue), no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos federais, estaduais, municipais e entes privados envolvidos;

III - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

IV - propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2o.

Art. 5º. A participação no Grupo Executivo Intersetorial de gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue), será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste/PR, em 07 de abril de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal